I. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, instituídas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação pela resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 especificam:

- No Capítulo III, Artigo 6º, que o estágio curricular supervisionado deve ser tratado como componente curricular obrigatório;
- No Capítulo III, Artigo 11º, que o estágio curricular obrigatório deve ocorrer sob supervisão direta do curso;
- No Capítulo III, Artigo 11º, parágrafo 1º, a carga horária mínima de horas de 160 (cento e sessenta) horas.
- No Capítulo III, Artigo 11º, parágrafo 2º, que a IES deve estabelecer parceria com as organizações que desenvolvam ou apliquem atividades de Engenharia, de modo que docentes e discentes do curso, bem como os profissionais dessas organizações, se envolvam efetivamente em situações reais que contemplem o universo da Engenharia, tanto no ambiente profissional quanto no ambiente do curso.

Além da exigência legal, os Projetos Pedagógicos (PPC) dos cursos de engenharia da IES tratam o estágio curricular obrigatório como uma importante oportunidade para o discente realimentar o processo ensino-aprendizagem através da sua vinculação ao mundo do trabalho, além de possibilitar o despertar e o aprofundamento de relevantes habilidades e competências, consideradas essenciais à formação do engenheiro.

O cumprimento das exigências legais do contexto acadêmico e relacionadas ao estágio supervisionado nos cursos de engenharia se dá através da inclusão de uma disciplina dedicada e obrigatória, com carga horária de 160 horas de estágio embutida na carga horária global da disciplina, e da alocação de um docente com formação em engenharia na disciplina para caracterizar a supervisão direta no âmbito do curso. Para potencializar a aplicação de conhecimentos específicos construídos e o desenvolvimento de habilidades e competências, a disciplina dedicada ao estágio possui, na estrutura curricular dos cursos de

engenharia, uma restrição de maturidade curricular que só permite que o aluno se inscreva quando atingir o terço final de sua jornada acadêmica em termos de carga horária cursada de disciplinas obrigatórias.

Este Regulamento engloba todos os cursos de engenharia da IES, através de disciplina dedicada à supervisão acadêmica do estágio. São eles: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

A referida disciplina deverá utilizar os recursos da sala de aula virtual (SAVA) para o envio de documentos pelo discente e seu registro após análise de conformidade. A condução da disciplina deve ser realizada por membro do corpo docente do curso, com formação em engenharia, que será responsável pela supervisão acadêmica do estágio, o que inclui orientar os discentes, gerir o fluxo eletrônico das entregas dos documentos de acordo com o calendário espcíficado a cada período pelas coordenações dos cursos. Dessa forma, ficam estabelecidas datas limite para a entrega e registro de cada um dos documentos que formam os conjuntos que evidenciarão a realização do estágio, permitindo uma avaliação será traduzida em nota final da disciplina, que deverá ser lançada no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), de acordo com o calendário acadêmico do período.

A supervisão profissional do estágio ocorre na empresa durante todo o período do contrato de estágio, mas a supervisão acadêmica, também obrigatória, só está atuante durante o período acadêmico estipulado pelo calendário da disciplina. Dessa forma, apenas poderão ser consideradas atvidades supervisionadas aquelas realizadas durante a vigência do contrato de estágio e do período acadêmico da disciplina, de acordo com o calendário do período.

A evidência de realização do estágio deve ser formalizada por um conjunto de documentos que deve ser enviado pelo aluno e registrado pelo sistema. A cada entrega, é dever da supervisão acadêmica do estágio analisar e, de acordo com o caso, validar ou não a entrega, dando ciência ao dicente. Nos casos de não validação, as não conformidades verificadas deverão ser listadas.

A descrição do fluxo de documentos é formalizada através de documentos orientadores diponibilizados como conteúdo complentar no ambiente virtual da

disciplina. As entregas previstas são organizadas por datas limite e, na sua maioria, padronizadas por modelos também disponibilizados como conteúdo complementar no ambiente virtual da disciplina.

Os discentes deverão cumprir sua jornada de estágio supervisionado através de um vínculo formal de estágio e deverão postar um conjunto de documentos, de forma escalonada de acordo com o calendário da disciplina no período, composto por:

- 1. Termo de Ciência de Estágios (padronizado por modelo);
- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com plano de atividades, validado e assinado (construído através de fluxo eletrônico de documentos que utiliza requerimentos no Sistema de Informações Acadêmicas - SIA);
- Ficha de Acompanhamento de Atividades, assinada, datada e carimbada pelo supervisor de campo (padronizada por modelo);
- Ficha de Avaliação, assinada, datada e carimbada pelo supervisor de campo (padronizada por modelo);
- 5. Relatório Final de Estágio Supervisionado (padronizado por modelo).

A construção do TCE deve ser iniciada no por demanda do discente e pode ser feita de forma totalmente eletrônica, com assinaturas digitais, ou em duas etapas, sendo a primeira composta pela construção eletrônica do TCE, seguida por impressão e coleta manual de assinaturas na empresa e a segunda por um requerimento de envio do TCE assinado para finalização por parte da IES. O passo a passo de construção do TCE faz parte dos documentos orientadores que são disponibilizados no ambiente virtual da disciplina como conteúdo complementar.

Para os discentes que já atuam profissionalmente, este Regulamento permite a convalidação do estágio, processo que será conduzido pela supervisão acadêmica do estágio e poderá permitir que discentes que estejam comprovadamente envolvidos em atividades profissionais relacionadas ao seu curso, sob supervisão profissional, com vínculo empregatício, como funcionário público, militar, empresário ou, ainda, como participante de programas de iniciação científica, possam ter suas atividades consideradas e validadas no contexto da disciplina. Nestas situações, o discente deve atender a requisitos documentais específicos, e cabe à supervisão acdêmica do estágio analisar e decidir se o estágio será convalidado ou não.

Os discentes que cumprirão a jornada de estágio através da convalidação do estágio deverão postar um conjunto de documentos, de forma escalonada de acordo

com o calendário da disciplina no período, composto por:

- 1. Documentos para análise de convalidação (depende do caso);
- 2. Relatório Final de Estágio Supervisionado (padronizado por modelo)

Os documentos para convalidação dependem do caso em que o discente se enquadrar:

Casos de discente com vínculo por CLT:

- Cópia das folhas da carteira profissional, pertinentes a identificação civil e o contrato de trabalho;
- Declaração da empresa, em papel timbrado, com assinatura, nome e carimbo do declarante, identificando o discente como funcionário, com a data de admissão, especificando o cargo exercido e a discriminando as funções relativas ao cargo, a carga horária ou jornada de trabalho.

Casos de discentes militares:

- Documento de identificação militar dentro da validade;
- Declaração oficial em papel timbrado, devidamente assinada por uma autoridade competente da instituição/organização militar à qual o discente está vinculado. A declaração deve incluir o posto ou graduação do discente, o endereço da sede da unidade militar de vínculo, o local de realização das atividades, o período da jornada de trabalho do discente e a descrição detalhada das atividades desempenhadas.

Casos de discentes Funcionários Públicos:

- Termo de posse;
- Declaração assinada e identificada pelo superior declarante, contendo a jornada de trabalho e período de atuação, especificação da função com discriminação das atividades desempenhadas.

Casos de discentes empresários (proprietário ou sócio):

- Contrato social atualizado;
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores QSA, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- A empresa deverá atuar em serviços de engenharia

Casos de discentes vinculados a programas de iniciação científica da IES

- Declaração da IES de que o discente faz parte do programa de iniciação científica, identificacndo o docente responsável pela orientação, o projeto e os prazos
- Declaração assinada pelo Docente responsável, identificando o projeto, o discente, a carga horária consumida no período da disciplina e especificando as atividades realizadas.

II. O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio não obrigatório é visto pelos curso de engenharia da IES como uma oportunidade relevante e opcional proporcionada aos discentes que pode ser acrescida, de forma proporcional e limitada, à carga horária regular obrigatória do curso como Atividade Acadêmica Complementar de vivência profissional.

Como o objetivo principal é despertar e desenvolver habilidades e competências relacionadas às atividades práticas profissionais realizadas pelo discente, a compatibilidade entre o plano de atividades do estágio não obrigatório e a maturidade acadêmica do discente é vista como fundamental para a efetividade dos processos de construção do perfil do egresso dos cursos.

Cabe aos mecanismos estabelecidos pelo curso e pela IES zelar pelo cumprimento da jornada de atividades em estágio não obrigatório, atendendo ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A Lei 11788/08 define o estágio como:

Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Assim, como o Estágio curricular obrigatório, o estágio não obrigatório, também identificado como estágio profissional, caracteriza-se pela inserção do estudante na vida profissional, alavancando a articulação entre teoria e prática. Não foram impostas restrições e o discente dos cursos de engenharia da IES podem iniciar as atividades de estágio não obrigatórias desde o 1º semestre letivo, conforme disposto na lei 11788/08 em seu artigo 1º, § 2º:

§ 20 Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Cabe destacar que a referida legislação ainda apresenta a obrigatoriedade de celebração de termo de compromisso entre a instituição de ensino com a parte concedente (artigo 7º inciso I), indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Para atender a essas exigências o Núcleo de Estágio da IES mantém uma equipe apta para acompanhar e zelar pelas atividades do estagiário, com a participação de membros do corpo docente dos cursos com formação em engenharia. As normas e procedimentos para estágio não obrigatório estão determinados no Regulamento Institucional para Estágio Não Obrigatório.

III. REGULAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

III.1 DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGO SUPERVISIONADO

Considerando as **Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia** (Resolução CNE/CES Nº2/2019) o Estágio Curricular Supervisionado, a ser realizado em organizações públicas ou privadas, de diferentes portes e segmentos, propicia a complementação do ensino e da aprendizagem, orientado pelo princípio da ação-reflexão-ação (relação teoria-prática), podendo ser entendido como

"o Tempo de aprendizagem que através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício. Assim o Estágio supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário". (Parecer CNE/CP 28/2001)

A supervisão do estágio nos cursos de engenharia da IES é entendida como uma ativididade que deve ser realizada em duas frentes, sendo uma acadêmica, realizada por docente do curso com formação em engenharia e alocado na disciplina dedicada ao estágio e outra, profissional, exercida por responsável definido pela organização concedente e identificado no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes.

III.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As disposições legais para a implantação e implementação dos estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior devem respeitar a legislação vigente:

- I. Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes;
- II. Lei nº9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- III. Constituição Federal/1988;
- IV. Resolução CNE/CES №2/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia).

IV. DAS FINALIDADES

O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Supervisionado dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

O Estágio Supervisionado tem um sentido de revisão do saber específico do curso e de suas práticas profissionais, dentro do futuro campo de atuação, com a finalidade de garantir ao egresso fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos, adquiridos no decorrer do curso, sendo ele devidamente orientado, acompanhado e supervisionado academicamente pelo docente alocado na disciplina obrigatória e dedicada a este fim, presente na matriz curricular. A Coordenação do curso deverá garantir que a supervisão acadêmica do estágio seja exercida por docente com formação de graduação em engenharia para que a função possa ser exercida de forma plena e em conformidade com a legislação.

O Estágio é um procedimento didático constituído por trabalhos práticos que relacionam teoria à prática, fora do contexto estritamente acadêmico. É uma atividade de aprendizagem profissional, ética, social e cultural.

O Estágio nos cursos de engenharia tem como finalidade reforçar a integração entre Teoria e Prática na formação discente, evidenciando sua participação em situações e desafios reais da engenharia que potencializam a construção de relevantes competências necessárias aos egressos dos curso de engenharia.

V. DOS FUNDAMENTOS

O estágio deve ser considerado como o espaço ideal para o cumprimento do que determina a LDB no que diz respeito ao aprimoramento de conhecimentos e habilidades adquiridas fora do ambiente universitário, ao fortalecimento da relação teoria-prática e à valorização da pesquisa individual.

O Estágio Supervisionado será uma oportunidade para que os alunos dos cursos de Engenharia consolidem as competências necessárias para o exercício profissional. O egresso estará apto a atuar de forma empreendedora, dentro e fora de organizações, buscando soluções criativas para os desafios da área, agindo com flexibilidade intelectual e adaptabilidade, valorizando a inovação e o desenvolvimento sustentável, pautado em uma postura ética e socialmente justa.

As atividades de Estágio criam oportunidadaes para que os discentes identifiquem questões relacionadas ao processo, à produção, ao gerenciamento ou à manutenção em atividades das organizações em que atuarem, além de desenvolverem a sensibilidade na detecção de problemas/oportunidades de cunho social da localidade. As atividades de Estágio deverão ser desenvolvidas em uma ou mais áreas da Engenharia, de acordo com o estabelecido pelo colegiado de cada curso na IES.

VI. DAS DIRETRIZES

O já mencionado Núcleo de Estágio centraliza diversas ações relacionadas ao estágios nos cursos da IES, destacando as parcerias institucionais entre a IES e as organizações concedentes de estágios, a gestão eletrônica da criação dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) entre a IES, a organização concedente e o discente e o registro das evidências de realização dos estágios.

A efetivação dessas parcerias deve apoiar-se no que determina a Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e a atuação do Núcleo de Estágio evita que os cursos se envolvam diretamente com a parte burocrática de parcerias institucionais e com

questões legais, regulatórias e e contratuais.

A participação de membro do corpo docente dos cursos com formação em engenharia possibilita que a aderência do plano de atividades de estágio ao curso seja explícita no TCE e que atitudes não caracterizadas como competências profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades em estágios sejam coibidas. Nesses casos, o discente será orientado para compreender e decidir sobre a sua permanência ou não num determinado estágio, respeitando-se, assim, a sua tomada de decisão.

VII. DOS OBJETIVOS

O Estágio dos cursos de Engenharia terá os seguintes objetivos:

- Proporcionar ao discente/estagiário o desenvolvimento de competências e habilidades através da integração das teorias com as práticas multidisciplinares;
- II. Garantir a aplicabilidade da teoria à prática profissional;
- III. Desenvolver as competências necessárias ao trabalho em equipe, como flexibilidade, comunicação, cooperação, iniciativa e respeito aos princípios éticos inerentes ao exercício da profissão;
- IV. Proporcionar ao discente aprimoramento pessoal e profissional através do autoconhecimento e do reconhecimento de seu papel na sociedade.

O Estágio Supervisionado em Engenharia, através da comprovação das análises e críticas de atividades desenvolvidas, evidencia o desenvolvimento acadêmico e profissional do discente, pois permite:

- I. A avaliação de sua própria atuação profissional e seu desempenho;
- II. A Comunicação de forma adequada através de relatórios, pareceres, laudos técnicos e análises;
- III. A busca de soluções por meio da pesquisa;
- IV. O exercício de atividades com criatividade, ética, iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- V. O desenvolvimento de espírito empreendedor e proatividade.

VIII. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para desenvolver as atividades de Estágio Curricular Supervisionado, o discente estagiário deverá:

- I. Alcançar maturidade acadêmica de pelo menos dois terços do curso (somatório da carga horária das disciplinas cursadas nas quais o aluno obteve aprovação) de forma a garantir ao discente/estagiário um nível de conhecimento construído que viabilize o aproveitamento do estágio como forma de estabelecer as importantes relações da teoria com a prática necessárias à formação.
- II. Estar matriculado na disciplina dedicada ao estágio supervisionado;

IX. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

As atividades de Estágio Supervisionado, obrigatórias para os estudantes do curso de Engenharia da IES, deverão ocorrer em:

- a) Organizações concedentes de estágios;
- Dentro dos cursos de Engenharia da IES, em atividades regulamentadas como as do programa de iniciação científica.

X. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A carga horária mínima de Estágio Supervisionado exigida dos alunos do curso de Engenharia será de 160 horas, a serem cumpridas concomitantemente com a disciplina dedicada à supervisão de estágio que compõe a matriz curricular do curso.

Para serem consideradas atividades de estágio supervisionado é necessário que sejam realizadas dentro dos limites acadêmicos da disciplina dedicada ao estágio supervisionado e dos prazos de validade do Termo de Compromisso de Estágio firmado emtre as partes, para que sejam caracterizadas as supervisões acadêmicas e profissionais.

XI. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Serão considerados documentos de Estágio Curricular Supervisionado;

- I. Termo de Ciência sobre Estágio Supervisionado deve ser assinado pelo estagiário;
- II. **Termo de Compromisso de Estágio**, que deve ser assinado pela Instituição concedente do Estágio, pela Universidade e pelo Estagiário;
- III. Fichas de Frequência e Atividades Desenvolvidas no Estágio, a ser preenchida

diariamente no local de estágio pelo aluno estagiário, assinada e carimbada pela Supervisão Profissional;

- IV. Ficha de Avaliação de desempenho do estagiário a ser preenchida, assinada e carimbada pela Supervisão Profissional;
- V. **Relatório Final de Estágio**, a serem elaborados pelo aluno estagiário, incluindo evidências, como fotos e imagens.

XII. DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ENGENHARIA

No contexto do estágio supervisionado, cabe à coordenação dos cursos de engenharia:

- Atualizar o Regulamento de Estágio, submetendo ajustes e adequações à apreciação do Colegiado de Curso e do Conselho Universitário;
- Favorecer, mediante orientação, a articulação ensino-pesquisa-extensão,
 numa perspectiva interdisciplinar do Estágio Supervisionado;
- Garantir que a supervisão acadêmica seja exercida por docente com formação de graduação em engenharia;
- Monitorar a atuação da supervisão acadêmica através das ferramentas da Sala de Auula Virtual;
- Indicar possíveis organizações/empresas para futuras parcerias.

XIII. DA SUPERVISÃO ACADÊMICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Cabe ao docente responsável pela supervisão acadêmica:

- Ser membro do corpo docente do curso e possuir formação de graduação em engenharia;
- Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágios, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Orientar e acompanhar as atividades teórico-práticas realizadas pelo discente no estágio;
- Participar das reuniões periódicas com o Coordenador de Curso, cuja finalidade é avaliar e planejar as estratégias utilizadas nos estágios.

Avaliar documentações comprobatórias e os Relatórios de Estágio.

XIV. DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

Para a realização do Estágio Curricular Obrigatório o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

- Combinar com a organização/empresa em que pretende estagiar as condições e as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Abrir um requerimento no SIA, solicitando assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;
- Enviar o TCE assinado pelas partes (discente, IES e organização concedente) à supervisão acadêmica de estágio, através dos mecanismos de entrega de documentos do ambiente virtual da disciplina, para análise e registro de evidência;
- Conhecer e cumprir o Regulamento da Instituição onde estagiará mantendo uma postura profissional ética e de qualidade;
- Conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de engenharia e enviar para a supervisão acadêmica de estágio, através dos mecanismos de entrega de documentos do ambiente virtual da disciplina, o Termo de Ciência assinado;
- Cumprir o Plano de Atividades de Estágio descrito no TCE;
- Apresentar as dificuldades teóricas e práticas encontradas no campo de estágio à supervisão acadêmica do estágio para análise e discussão de alternativas de solução;
- Enviar, no prazo pré-determinado, a Ficha de Acompanhamento de Atividades preenchida e assinada para a supervisão acadêmica de estágio, através dos mecanismos de entrega de documentos do ambiente virtual da disciplina, para análise e registro de evidência de realização do estágio;
- Enviar, no prazo pré-determinado, a Ficha de Avaliação do Estagiário preenchida e assinada para a supervisão acadêmica de estágio, através dos mecanismos de entrega de documentos do ambiente virtual da disciplina, para análise e registro de evidência de realização do estágio;
- Enviar, no prazo pré-determinado, o Relatório Final de Estágio em conformidade com o modelo disponibilizado para a supervisão acadêmica de estágio, através dos mecanismos de entrega de documentos do ambiente virtual da disciplina, para análise e registro de evidência de realização do estágio;

 Guardar os documentos comprobatórios do Estágio Supervisionado até a emissão de declaração de conclusão do Curso, diploma e registro nos órgãos de classe.

XV. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O processo de acompanhamento do estágio supervisionado se dará em duas frentes. A supervisão acadêmica será exercida por membro do corpo docente com formação em engenharia e alocado na disciplina dedicada ao estágio supervisionado e a supervisão profissional será exercida pelo supervisor indicado pela empresa concedente de estágio, que também deve possuir formação em engenharia.

A avaliação do aluno estagiário será responsabilidade da supervisão acadêmica. A entrega do conjunto de documentos comprobatórios da realização do estágio, em conformidade com os modelos disponibilizados como conteúdo complementar da disciplina no ambiente virtual, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da disciplina e o cumprimento da carga horária mínima de estágio, consoante com a legislação específica e à matriz curricular do curso são condições indispensáveis para a aprovação na disciplina.

A avaliação quantitativa compreenderá os resultados alcançados nas avaliações realizadas nos documentos apresentados, de acordo com os seguintes pontos

- Entrega em conformidade e nos prazos do conjunto de documentos comprobatórios do estágio;
- Cumprimento da carga horária mpinima de 160 horas;
- Desempenho obtido na Ficha de Avaliação do estagiário;
- Coerência entre as atividades descritas no TCE, na Ficha de Acompanhemento de Atividades e no Relatório final de Estágio;
- Qualidade e detalhamento do Relatório Final de Estágio.

XVI. DA APROVAÇÃO NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Para que a aprovação na disciplina dedicada ao estágio supervisionado seja obtida, serão considerados os seguintes quesitos:

- Comprovação do cumprimento da carga horária mínima de estágio de 160 horas;
- Apresentação de todos os documentos comprobatórios de estágio nos prazos determinados;
- Parecer da Supervisão Acadêmica da disciplina da disciplina de Estágio
 Supervisionado levando em consideração as observações registradas pelo profissional de Engenharia do local do Estágio Supervisionado;
- Desempenho acadêmico com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do curso.

Este regulamento entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário